DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 028.367/2014-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Manoel Raimundo de Santana Neto (CPF 172.648.713-04) Multa (subitem 9.7 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	23/4/2014	Acórdão 7524/2013–TCU–2ª Câmara, Sessão de 3/12/2013 - Ordinária, Ata 44/2013 - 2ª Câmara (condenatório) Acórdão 805/2014 TCU–2ª Câmara, Sessão de 11/3/2014- Ordinária, Ata 6/2014 – 2ª Câmara (retificador) [TC 001.927/2012-4]

2. Esclarece-se, ainda, que do processo originador deste, o TC 001.927/2012-4, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 028.365/2014-3 (débito) e 028.366/2014-0 (multa).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 12 de outubro 2014

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(*assinado eletronicamente*)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT
(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52076050.